



RESOLUÇÃO Nº 06/CEPE, DE 28 DE JULHO DE 1987

Aprova o plano de implantação, em caráter temporário, do Curso de Especialização em Enfermagem Obstétrica e Obstetrícia Social.

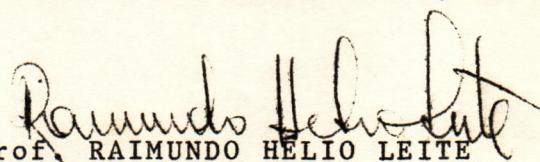
O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e tendo em vista o que deliberou o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE), em sua reunião de 28 de julho de 1987, na forma do que dispõe o Art. 3º da Lei nº 5.540, de 28 de novembro de 1968, combinado com os artigos 15, letra e, e 25, letra r, do Estatuto em vigor,

R E S O L V E:-

Art. 1º - Aprovar, nos termos da documentação apresentada através do Processo nº 23067.010262/87-92, o projeto de implantação, em caráter temporário, do CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM ENFERMAGEM OBSTÉTRICA E OBSTETRÍCIA SOCIAL, a ser ministrado sob a responsabilidade do Departamento de Enfermagem, do Centro de Ciências da Saúde da Universidade Federal do Ceará.

Art. 2º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Ceará, em Fortaleza, 29 de julho de 1987.


Prof. RAIMUNDO HELIO LEITE
Reitor